MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.740/89

CUIDA DA DENOMINAÇÃO DA RUA Nº 02, NO BAIRRO QUINTAS DAS FLORES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada rua "PROFESSORA EDA LÚCIA" a rua nº 02 no Bairro Quinta das Flores.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que instituiu o referido loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE ABRIL DE 1989.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal